

**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

### **COMUNICADO AO MERCADO**

**Suzano Papel e Celulose S.A. (Bovespa: SUZB5) (“Companhia”)**, dando continuidade ao divulgado em Fato Relevante de 20/12/2010, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 26/04/2011, recomendou a aprovação em assembleia geral de acionistas da emissão privada de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações de emissão da Companhia, com as seguintes características:

- **Valor da Emissão:** R\$ 1,2 bilhão
- **Quantidade de Debêntures:** 1,2 milhão;
- **Séries:** 1ª Série - 401.819 debêntures conversíveis em ações ordinárias e 2ª Série - 798.181 debêntures conversíveis em ações preferenciais;
- **Vencimento:** 3 anos da data de emissão, ou seja, 16/12/2013;
- **Valor Nominal Unitário e Atualização das Debêntures:** R\$ 1.000,00, atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;
- **Remuneração das Debêntures:** 4,5% a.a.;
- **Conversibilidade:** a partir de 17/12/2012 as Debêntures da 2ª série serão conversíveis, a critério do debenturista, em ações preferenciais de emissão da Companhia e as Debêntures da 1ª série serão convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia;
- **Preço de Conversão:** R\$ 17,39 (equivalente ao preço médio ponderado pela quantidade das ações preferenciais classe “A” de emissão da Emissora negociadas dos últimos 20 (vinte) pregões anteriores ao dia 15/12/2010 (exclusive), acrescido de um prêmio de 12,5%), sendo que após a data de 01/01/2011 (inclusive) serão deduzidos do valor de R\$ 17,39 os proventos

declarados por ação, a partir da data de declaração, limitados ao montante máximo acumulado de R\$ 1,00 por ação; e

- **Garantia Firme de Subscrição das Debêntures pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”):** até 561.789 Debêntures da 2ª série, correspondentes ao valor máximo de R\$ 561.789.000,00.

Todos os acionistas que compuserem a base acionária da Companhia na data da assembleia geral que aprovar a emissão das debêntures terão o direito de preferência para subscrição de debêntures conversíveis na mesma espécie e classe das ações da Companhia de que forem titulares, respeitada a proporção de sua participação no capital social da Companhia.

Os acionistas controladores da Companhia exercerão o seu direito de preferência sobre a totalidade das debêntures a que farão jus e a BNDESPAR, por meio da garantia firme de subscrição acima indicada, subscreverá a parcela das debêntures a que terá direito na condição de acionista da Companhia, bem como eventuais sobras de debêntures eventualmente não subscritas pelos demais acionistas.

Para mais informações acerca da emissão e das debêntures, ver a Proposta da Administração anexa ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se em 12/05/2011, em conformidade com o Anexo 15 da Instrução CVM 481/2009, ambos disponíveis no website da Companhia e na página da CVM na internet.

São Paulo, 27 de abril de 2011.

Antonio Maciel Neto

Diretor Presidente e de Relações com Investidores